VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024

Marcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO N°: 00000.0.060558/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA

VERONICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA OBJETO: Aquisição de manutenção de ares condicionados VALOR TOTAL: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060558/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF n° XXX.995.093-XX e portadora do RG n° X13.4XX SSP/TO. Empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ n° 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF n° XXX.708.321-XX.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.061122/2024, firmado com a BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares condicionados.

				DATA DA ASSINATURA DO	
	SERVIDOR	NOME	MATRICULA		
ı				CONTRATO	
	TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	27/11/2024	
ĺ	SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351		

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO N°: 00000.0.061122/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e

Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados

VALOR TOTAL: R\$ 13.432,00 (Treze mil e quatrocentos e trinta

e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.061122/2024 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX e portadora do RG nº X.X37.3XX. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX e portador do RG nº XXX6110320XX-X SSP – MA

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA 004/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Organizadora do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA

GAB/SEMED N° 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição n° 3.582, em 31 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere os itens 4.2.10 e 7.1 do Edital 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024, reunida no dia 29 de novembro de 2024, ao julgar os recursos interpostos quanto à homologação das inscrições

RESOLVE

Art. 1°. Tornar público o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos, conforme cronograma estabelecido no item 1.8 e na forma dos itens 7.3 e 7.4 do Edital 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024, retificado pelo Edital 003/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2°. Os recursos interpostos e seus respectivos julgamentos foram:

CPF	NOME	RECURSO
***.634.931-**	Euvaldo de Souza Carvalho	Deferido
***.235.321-**	Idelma Pereira de Basto Santos	Deferido
***.173.893-**	Ionaldo Tertuliano de Carvalho	Deferido
***.188.201-**	Kerlley Martins Miranda	Deferido
.918.433-	Luzinete Calixto de Barros	Indeferido
***.045.112-**	Rawlinson dos Santos Silva	Deferido

Art. 3º. Feitas as devidas deliberações pela Comissão, analisados os recursos conforme Art. 3º desta Portaria, a Portaria 003/2024, de 27 de novembro de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Onde se lê:				
***.634.931-**	Ruvaldo De Souza Carvalho	Homologado		
Leia-se	:			
***.634.931-**	Euvaldo De Souza Carvalho	Homologado		
§ 2º. Onde se lê:				
***.045.112-**	Ionaldo Tertuliano De Carvalho	Não homologado Item 6.5.9		
Leia-se				
***.045.112-**	Ionaldo Tertuliano De Carvalho	Homologado		
§ 3°. Or	nde se lê:			
***.045.112-**	Rawlinson Dos Santos Silva	Não homologado Item 6.5.9		
Leia-se	:			
***.045.112-**	Rawlinson Dos Santos Silva	Homologado		
§ 4º. Or	nde se lê:			
***.188.201-**	Kerlley Martins Miranda	Não homologado Item 6.5.8		
Leia-se:				
***.188.201-**	Kerlley Martins Miranda	Homologado		
§ 5°. Onde se lê:				
***.235.321-**	Idelma Pereira De Bastos Santos	Não homologado Item 2.3		
Leia-se:				
***.235.321-**	Idelma Pereira De Bastos Santos	Homologado		

- Art. 4º. As justificativas aos indeferimentos serão enviadas no e-mail registrado no ato de interposição do recurso.
- Art. 5°. Os candidatos com as inscrições homologadas estão habilitados a participar da próxima etapa do certame, conforme Item 8 do Edital (Apresentação do Plano de Gestão perante a Banca Examinadora), conforme cronograma disponível para consulta pública na plataforma Palmas Home School, no endereço eletrônico <https://www.educacao.palmas.to.gov.br/eleicaodediretores>>.
- $\,$ Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral
Misto para Função Diretor Escolar

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 784/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória Nº 2, de 1° de abril de 2022 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Escolaridade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	
440074700	DANIELLA MARTINS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO	00000.0.061138/2024	
413071786		DE SAUDE	00000.0.061136/2024	

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

PORTARIA N° 785/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 2de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido as mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	
413071544	ANA CAROLINA AMORIM REIS	ANALISTA EM SAÚDE-	00000.0.064801/2024	
413071344		ENFERMEIRO	00000.0.004001/2024	
413071072	LAIS AGUIAR DA SILVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE-	00000.0.057843/2024	
4130/10/2	MENDES	BIOLOGO	00000.0.057643/2024	
413070423	SONIELSON LUCIANO DE	ANALISTA EM SAÚDE-	00000.0.053372/2024	
413070423	SOUSA	PSICOLOGO	00000.0.055572/2024	
413069792	KARINNE ROCHA GOMES	ANALISTA EM SAÚDE-	00000.0.051243/2024	
413009792		ENFERMEIRO		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 041/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.